

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 827/97

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar, para fins de utilidade pública, gleba de terra localizada no Sítio Pingos.

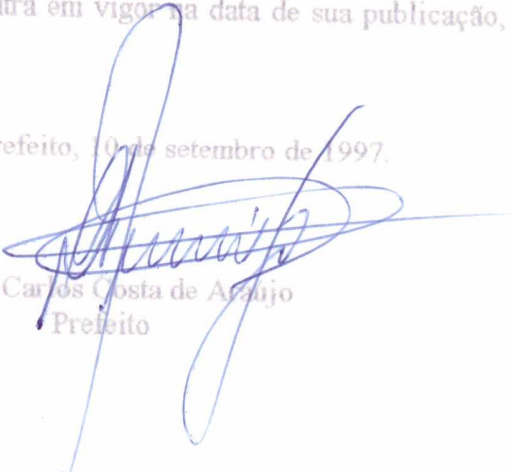
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar gleba de terra no Sítio Pingos, medindo: 10 metros de frente; 10 metros de fundo; 32 metros de cada um dos lados, tendo por finalidade a ampliação da Escola Municipal Tamandaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1997.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito